



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

PORTARIA N° 41858/19

O **Prefeito Municipal de Suzano**, Estado de São Paulo, no uso da competência que lhe confere o inciso IX, art. 65 da Lei Orgânica do Município de Suzano, tendo em vista o disposto no art. 189 da Lei Complementar Municipal 190/10 e de acordo com o Decreto n° 9.221 de 30 de julho de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar para constituírem a **Comissão de Processo Administrativo Disciplinar** os seguintes servidores:

Presidente, **VÍTOR HIDEKI NEVES URA**, matr. 18.854;

Titulares, **ARTUR DE OLIVEIRA MELO**, matr. PMS n° 19.935;

VIVIANE MAYUMI MORIKAWA, matr. PMS n° 17.374;

suplentes **CLEONICE SIQUEIRA GARCIA**, matr. PMS n° 1.410;

BRUNA BEATRIZ GODINHO CORREA, matr. PMS n° 20.061.

Art. 2º. A **Comissão de Processo Administrativo Disciplinar**, ficará incumbida de apurar possível irregularidade presentes no procedimento administrativo de n° **23.520 de 29 de novembro de 2017**, aos fatos imputados contra o servidor Municipal, **JAILTON DA SILVA DIAS**, matr. PMS n° **20.739**, dos quais consta que o referido servidor encontra - se ausente de suas atividades desde o dia 01 de julho de 2016.

Art. 3º A penalidade máxima prevista, de acordo com a infringência do **art. 148, II da Lei Complementar Municipal 190/10**, é de demissão (exoneração) devido ao possível ato de “abandono de cargo”.

Art. 4º A apuração obedecerá ao prazo de 90 (noventa) dias, podendo, ante autorização da Autoridade instauradora, ser prorrogável por igual período.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Suzano, 24 de abril de 2019.

RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI Prefeito Municipal

Cintia Renata Lira da Silva Secretária Municipal de Administração